



## **Município de Arraiolos**

---

Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2023 (artigo 15.º, n.º 1, b), da Lei n.º 8/2012, na sua redação atual)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023.

Arraiolos, 30 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sílvia Pinto".

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto